ACTA Nº 2

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018 - - - - - - -

- Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 6 de Janeiro, o Presidente da Câmara Municipal e da CIM Alto Minho, participou na cerimónia de abertura do curso de formação de ingresso do Bombeiro Voluntário, que decorreu no quartel dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, primeira escola do país e que nasce da cooperação entre as

12 corporações de bombeiros do distrito, por iniciativa da Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo, em articulação com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS). À noite, decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo, um concerto solidário "Cante com o Coração" promovido Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM), em parceria com a Câmara de Viana do Castelo, a favor do serviço de cuidados continuados do hospital local, com a com a participação dos coros "Pegadas n'Areia", ULSAM, Diocesano e Caminha com Cristo. No dia 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara participou na Cerimónia de Trasladação para a Sé Catedral dos restos mortais de D. Júlio Tavares Rebimbas, primeiro bispo da Diocese, no âmbito do 40.º aniversário de criação da diocese no Alto Minho. No dia 8 de Janeiro, o Presidente da Câmara participou na Reunião do Conselho Regional do Norte, em Matosinhos que contou com a presença do Primeiro-Ministro António Costa e Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, onde foi debatida a estratégia para os fundos comunitários até 2030 com enfoque nas reformas na administração pública, na aposta na qualificação e na inovação e no desenvolvimento do potencial agrícola e florestal. No dia 10 de Janeiro, o Presidente da Câmara Municipal e a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior inauguraram primeira Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica, numa cerimónia que decorreu na Escola Secundária de Santa Maria Maior, onde está instalado um dos laboratórios criados no âmbito da rede, que juntará 30 investigadores para apoio de cerca de três mil alunos de Viana do Castelo e que quer transformar Viana do Castelo num Território de Ciência. A Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica é constituída por 7 unidades laboratoriais instaladas nas escolas sede de agrupamento: Laboratório de processamento de amostras em sedimentologia, Laboratório de sondagem mecânica e geofísica, Laboratório de Comunicação de Ciência, Laboratório de processamento de amostras em petrologia, Laboratório de Microscopia e Petrografia, Laboratório de Fotogrametria e Laboratório da Memória. No dia 12 de Janeiro, O Presidente da Câmara esteve presente na reunião do

Conselho Consultivo do Tribunal Judicial e na conferência de imprensa de apresentação da 20ª Meia Maratona Manuela Machado. Também, neste dia, realizou-se a cerimónia de assinatura com as 27 Juntas e Uniões de freguesias do concelho dos acordos de colaboração e os acordos de execução de transferência de competências, para melhoramento, requalificação de espaços públicos e intervenções a efetuar no espaço concelhio. No fim-de-semana de 13 e 14 de janeiro 2018, realizou-se a Etapa Circuito Europeu EFC U14 (Florete e Espada Masculino, Florete e Espada Feminina) e o Open Viana U17 (Florete e Espada Masculino, Florete e Espada Feminina), no Centro Cultural de Viana do Castelo, evento organizado pela EDV – Escola Desportiva de Viana, com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, da Federação Portuguesa de Esgrima e da Confederação Europeia de Esgrima. De 17 a 21 de Janeiro, a Câmara Municipal vai estar presente na 38ª edição da FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid, com um stand próprio para divulgação do que melhor o destino tem para oferecer, apostando na promoção do seu património natural e paisagístico e da sua riqueza monumental e cultural, divulgando ainda os seus principais eventos, o Turismo de Natureza, a Gastronomia e Vinhos, Artesanato e o Turismo Náutico e Desportivo. O Presidente da Câmara, enquanto presidente da RIET reuniu no passado dia 15 em Lisboa com a Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, abordando os temas da cooperação transfronteiriça e a necessidade de se atualizar o Tratado de Valência. (a) José Maria Costa.". **2 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO Nº 4 DO ARTº 49º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO/2017 – INFORMAÇÃO: -** O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado, dever-se-á fazer a comunicação ao Executivo Municipal, decorridos 30 dias apos a sua assinatura, dos contratos de aquisição de serviços com valor superior a 10.000€.

N.º PROCESSO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR	VALOR	DATA
189	Prestação de serviços, em regime de tarefa, para apoio nas áreas técnicas (som, luz e palco) para o Teatro Municipal Sá de Miranda	Juventude Desportiva do Lis	31.071,00 €	04-12-2017
202	Prestação de serviços para fornecimento e montagem de plano de sinalização para o Parque Industrial de Neiva	Mute, Lda	73.120,00 €	28-12-2017
209	Prestação de serviços, em regime de tarefa, na área de ginástica, para o projeto "Vencer a Idade com Saúde"	Always Walking - Unipessoal, Lda	11.310,00 €	28-12-2017
198	Prestação de serviços para produção de elementos didáticos de divulgação e sensibilização na ação 3 - Ciência em rede do Projeto School4all - Viana do Castelo	Inakapa - Indústria Gráfica, Lda	26.450,00 €	28-12-2017

3. REQUERIMENTO DA VEREADORA DA CDU – ACEP - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada resposta ao requerimento apresentado pela Vereadora da CDU, que seguidamente se transcreve:- "Relativamente ao requerimento apresentado no passado dia 07-12-2017 cumpre informar o seguinte:- 1. Confirma-se a apresentação, por parte do STAL, de proposta de revisão do Acordo Coletivo de Empregador Público, estando a mesma a ser analisada pelos serviços competentes. 2. O município de Viana do Castelo está disponível para negociar o respetivo ACEP, estando a aguardar pareceres jurídicos que permitam sustentar essa negociação. O município pretende inclusive alargar as negociações a outros parceiros sociais para que seja possível a realização de um acordo mais abrangente e benéfico para todos os trabalhadores. 3- Em cumprimento da deliberação Camarária de 31 de Agosto de 2017, com o seguinte teor:- "**A Câmara Municipal no seguimento da moção apresentada pela CDU, deliberou consultar todas as organizações sindicais com vista ao aperfeiçoamento do atual ACEP- Acordo Coletivo do Empregador Público de Viana do Castelo n. º 75/2016 que foi publicado a 19 de janeiro de 2016, relativamente às matérias de segurança e higiene no trabalho, e ainda quanto à duração e organização dos tempos de trabalho, devendo ser constituído um grupo de trabalho que terá como fim o estudo das propostas eventualmente apresentadas e propor uma nova formulação que corresponda aos interesses da autarquia e também tendo em consideração os direitos dos funcionários da autarquia**.". Informa-se que foi constituído um grupo de

trabalho que numa primeira fase está a ser objecto de atualização na temática "**Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT)**". Finda essa atualização, serão analisadas as propostas de alteração ao ACEP e consultadas todas as estruturas sindicais para que se promova uma alteração, do mesmo, que vise salvaguardar os direitos dos funcionários, bem como, os interesses da autarquia. (a) José Maria Costa.". **4. VOTO DE PESAR – JOSE TAVEIRA REIS -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ TAVEIRA REIS -** No passado dia 14 de Janeiro faleceu em Viana do Castelo, José Taveira Reis, Presidente da Direção do Lar de Santa Teresa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento de José Taveira Reis expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho abordou os seguintes assuntos:- **1. FUSÃO DAS EMPRESAS DE ÁGUAS -** Aludiu a noticias que dão conta de uma reunião da CIM Alto Minho em que foi debatida a fusão das empresas de águas, colocando as seguintes questões:- ⇨Qual o impacto que esta fusão poderá trazer para os trabalhadores dos SMVC e nas tarifas da água. ⇨ Quais são os estudos referidos pelo Sr. Presidente, e porque ainda não tivemos acessos aos mesmos? ⇨ Caso esta fusão se concretize quem deterá a gestão e o capital maioritário? O Presidente da Câmara informou que a CIM do Alto Minho reuniu com as Águas de Portugal, tendo estas apresentado um estudo preliminar para a constituição de uma empresa "Águas do Alto Minho" com capital 51 % Águas de Portugal e 49% Câmaras. Neste momento a CIM e as Águas de Portugal estão a

aprofundar os estudos técnicos, planos de investimentos e regime tarifários. A CIM do Alto Minho deverá tomar alguma decisão até abril, pois há um aviso no atual Quadro comunitário que apoia investimentos a 85% a fundo perdido para as novas agregações de municípios, para os sistemas em baixa. Mas antes de ser tomada qualquer decisão este tema virá a reunião de Câmara. **2. CITÂNIA DE SANTA LUZIA -** Perguntou qual o numero de visitantes que teve a citânia de Santa Luzia no ano transato, tendo em vista o melhor entender a afluência/ divulgação. A Vereadora Maria José Guerreiro respondeu que não dispõe de tal informação, porquanto a tutela da citânia pertence ao Ministério da Cultura, mas que irá procurar informar-se. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIAO DE CAMARA DE 21 DE DEZEMBRO -** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 21 de Dezembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Vítor Lemos por não ter participado da referida reunião. **B) REUNIAO DE CAMARA DE 4 DE JANEIRO -** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata

da reunião de 4 de Janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -** Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2018 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
Darque	75.000	Requalificação Lugar da Areia	2018/914
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	75.000	Infraestruturas Loteamento Deocriste	2018/915
Vila Nova de Anha	1.741	Reparação Viatura Combate a Incêndios	2018/916
S. Romão de Neiva	3.000	Requalificação Sede Junta Freguesia	2018/917
Mujães	34.000	Pavimentação Rua N. Sr.ª Expectação	2018/918
Total	188.741		

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES (SMSBVC):-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 176/19, datado de 11 de

janeiro corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 10/01/2018 e que seguidamente se transcreve:- "**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS PELO PERIODO DE 12 MESESAO ABRIGO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM ALTO MINHO** - Por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 9 de novembro de 2017 foi autorizado o lançamento de convite mediante ajuste direto para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público pelo período de 12 meses. Presente o relatório final do júri do procedimento, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, mandar remeter à Câmara Municipal de Viana do Castelo proposta de adjudicação ao concorrente PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., pelo valor de 278.334,00 € a que acresce IVA à taxa legal.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) PROJETO VENCER A IDADE COM SAÚDE 2017/2018 – APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROJETO VENCER A IDADE COM SAÚDE 2017/2018 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como principal objetivo proporcionar a toda a população sénior do concelho, a partir dos **60 anos de idade,** um programa de atividades lúdico-desportivas, devidamente programadas e orientadas, de natureza inclusiva, atividade e multilateral. Este programa engloba um conjunto de atividades regulares, duas vezes por semana, consistindo uma na prática de **atividades gímnicas (Pavilhão)** e outra na prática de **atividades aquáticas (Hidroginástica).** Estas atividades lúdico-desportivas decorrem de segunda a sexta-feira, nos espaços definidos e têm a duração

de 45 minutos. Para a época desportiva 2017/2018 o Município pretende colaborar com os clubes de natação do Concelho, sob a forma de coadjuvação na disponibilização dos meios técnicos. Assim e no sentido de permitir o normal funcionamento da atividade de hidroginástica no âmbito do projeto, proponho que seja atribuído o apoio abaixo indicado a disponibilizar através de protocolo, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

CLUBE	Compromisso nº	APOIO
Escola Desportiva de Viana	**907**	3.087,00 €
Viana Natação Clube	**908**	3.098,00 €

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) TAÇA CERS DE HÓQUEI PATINS – APOIO À PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE VIANA:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - TAÇA CERS DE HÓQUEI PATINS – APOIO À PARTICIAPÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE VIANA -** A Associação Juventude de Viana, conquistou o direito de participar na Taça CERS, na época 2017/2018, pelo que terá de fazer várias deslocações ao estrageiro. Esta participação que muito honra a cidade de Viana do Castelo e faz a sua promoção em vários países da Europa, levando assim o nome da cidade a várias cidades europeias. Dado o elevado custo, propõe-se a atribuição de um apoio de **15.000€ (quinze mil euros), compromisso nº 902**, à Associação Juventude de Viana, para fazer face às despesas com a inscrição, deslocação e estadia. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS – MEDIDA 3:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS –**

MEDIDA 3 - O desenvolvimento da atividade desportiva com carácter regular implica, cada vez mais, a disponibilização de meios de transporte capazes de proporcionarem, por um lado uma maior mobilização de praticantes e por outro uma capacidade de participação acrescida nos diversos quadros competitivos. Neste sentido, o Município releva a forma sistemática e continuada da prática desportiva proporcionada pelas associações/clubes aos seus atletas e pelas Juntas/Uniões de Freguesia. Assim, proponho a atribuição dos apoios referidos no mapa abaixo:

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	VIATURA	APOIO	COMP. Nº PAM 2007/A34
Associação Desportiva Chafé	Aquisição de carrinha 9 lugares	28.900,00 €	**950**
Cyclones	Aquisição de carrinha 9 lugares	28.900,00 €	**951**

A concretização destes apoios será feita através da celebração de protocolo

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À BENEFICIAÇÃODE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – MEDIDA 2** - No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo- Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos e tendo presente a necessidade de se aproveitar o período do "defeso desportivo" para a sua execução, de forma a minimizar os constrangimentos causados, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES/CLUBES	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
Centro Recreativo Cultural Neves	Apoio construção infraestrutura polivalente	32.000,00 €	**897**
Sociedade Instrução Recreio Social Areosense	Remodelação Sede	55.000,00 €	**898**
União Desportiva Lanheses	Construção Balneário (Conclusão)	35.000,00 €	**899**

JUNTAS DE FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/24) Comp. nº
Castelo Neiva	Requalificação Campo – 1ª Fase	60.000,00 €	**900**
UF Torre e Vila Mou	Requalificação do Campo dos Monções	20.000,00 €	**901**

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS – MEDIDA 4:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL – MEDIDA 4 -** De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para ações e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respetivos pedidos e reconhecendo a importância destas ações/iniciativas no desenvolvimento dos projetos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projeção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	2007/A35
EDV - Escola Desportiva de Viana	Etapa Circuito Europeu Esgrima	25.000,00 €	**888**
Cyclones	XX Meia Maratona Manuela Machado	35.000,00 €	**889**
Associação Cultural Recreativa Vila Franca	IV Resistência 3H BTT	3.500,00 €	**890**
Surf Clube Viana	Circuito Surf do Norte	2.500,00 €	**891**
Clube Atletismo Olímpico Vianense	VI Trail Santa Luzia	3.000,00 €	**892**
VRL – Viana Remadores do Lima	V Regata Internacional Fundo "Centro de Mar"	35.000,00 €	**893**
Surf Clube Viana	Circuito Bodyboard do Norte	2.500,00 €	**894**
Associação Cultural Recreativa Vila Franca	XIV BTTXCO Vila Franca	10.000,00 €	**895**
Associação Sheishin Kyokushin Karaté Portugal	2ht Atlântic Sheishin Kyokushin Cup (Torneio Karaté)	1.000,00 €	**896**
Darque Kayak Clube	Taça Mundo Maratona em Canoagem (1ª Fase)	75.000,00 €	**905**

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(09) REGULAMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de Regulamento que seguidamente se transcreve:- "

REGULAMENTO ELEITORAL

Eleição dos representantes dos educadores de infância e dos docentes dos ensinos básico e secundário dos Agrupamentos de Escolas para o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a alíneas c), d), e e), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

1. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial.
2. São eleitores e elegíveis:
   2.1.Para efeitos da alínea c), (representantes do pessoal docente do ensino secundário público), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, todos os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma do Ensino Secundário (incluindo cursos EFA, de nível secundário) e todos os docentes de disciplinas deste nível de ensino, mesmo que se encontrem com horário zero, desde que afetos aos Agrupamentos de Escolas de Viana do Castelo com ensino secundário;
   2.2. Para efeitos da alínea d), (representantes do pessoal docente do ensino básico público) do mesmo diploma, todos os docentes do 1.º ciclo do ensino básico, os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma dos 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico (incluindo cursos EFA, de nível básico) e os docentes destes níveis de ensino, que se encontrem com horário zero e afetos a Agrupamentos de Escolas de Viana do Castelo com ensino básico;
   2.3. Para efeitos da alínea e), (representantes do pessoal docente da educação pré-escolar) do mesmo diploma, os educadores de infância afetos a estabelecimentos de educação pré-escolar dos Agrupamentos de Escolas de Viana do Castelo;
   2.4. Para efeitos, ainda, das alíneas c), d) e e), do n.º 2, do artigo 5.º, do citado Diploma, os docentes em exercício de funções nos órgãos administração e gestão ou noutras estruturas orgânicas dos Agrupamentos de Escolas.
3. Os docentes dos grupos de recrutamento 910, 920 e 930 e aqueles que lecionem turma (s) do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário deverão, no momento da elaboração dos cadernos eleitorais, manifestar a sua opção pelo exercício do seu direito de votar e/ou de ser eleito num e só num dos ciclos/níveis de ensino em causa.

Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino.

4. O Diretor ou substituto legal de cada Agrupamento de Escolas fará a divulgação interna das candidaturas.
5. As dúvidas ou informações sobre o processo de eleição em curso serão prestadas pela Divisão Municipal de Educação, através do telefone 258809300 ou por correio eletrónico diveducacao@cm-viana-castelo.pt
6. A apresentação de candidaturas será formalizada através do preenchimento de um boletim que estará disponível na página web da Câmara Municipal, em http://www.cm-viana-castelo.pt/, e nas Secretarias e Direções das Escolas Sede dos Agrupamentos de Escolas.
7. O candidato poderá entregar a sua candidatura, no Serviço de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Divisão Municipal de Educação, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, em Viana do Castelo ou remeter para o correio eletrónico diveducacao@cm-viana-castelo.pt, convertendo o Boletim de Candidatura em formato PDF, anexando, em ambos os casos, cópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade, até às 17h00, do dia **26 de Janeiro de 2018**.
8. Até ao dia útil seguinte ao envio da candidatura, o candidato receberá na conta de correio eletrónico indicado no Boletim de Candidatura, a referência de entrada da candidatura.
9. A Câmara Municipal, através da Vereadora da Educação, procederá, no dia **30 de Janeiro** às **10:00horas**, à verificação e validação, junto dos Agrupamentos de Escolas, das candidaturas apresentadas e procederá à admissibilidade das candidaturas, **elaborando a lista de candidatos admitidos e excluídos, divulgando-a junto de todos os Agrupamentos de Escolas, na página web do Município e no correio eletrónico dos candidatos.**
10. É concedido aos candidatos o prazo de 1 (um) dia (**31 de Janeiro**) para apresentação, devidamente fundamentada, de protestos ou reclamações sobre a admissibilidade de candidaturas.
11. Na eventualidade da existência de protestos ou reclamações, a Vereadora da Educação reunirá no dia **1 de Fevereiro**, às **10 horas**, na Câmara Municipal, com os Diretores ou substitutos legais dos Agrupamentos de Escolas, para análise e decisão da admissibilidade de candidaturas.
12. No dia **1 de Fevereiro** será divulgada a **lista definitiva dos candidatos**, que será enviada, por correio eletrónico, a cada um dos candidatos, aos Agrupamentos de Escolas e publicado na página web do Município.
13. O Diretor, ou seu substituto legal, de cada Agrupamento de Escolas deverá **atualizar os cadernos eleitorais até cinco dias antes do ato eleitoral**.

14. **O ato eleitoral realiza-se no dia 6 de Fevereiro de 2018, nas Escolas Sede dos Agrupamentos de Escolas**, entre as 10h00 e as 18h00 para os estabelecimentos de ensino de horário diurno e entre as 10h00 e as 20h00 nos estabelecimentos de ensino com horários diurnos e noturnos.

15. O ato eleitoral decorrerá em cada Escola sede do Agrupamento de Escolas, havendo, para o efeito, uma Mesa constituída por um presidente, coadjuvado por dois secretários, sendo da responsabilidade do Agrupamento essa constituição.

16. Os boletins de voto serão elaborados pela Câmara Municipal e entregues no dia anterior à eleição, **(5 de fevereiro)** ao Diretor ou seu substituto legal.

17. Serão elaborados três boletins de votos, um para cada eleição, sendo que os candidatos admitidos serão apresentados no boletim de voto por ordem alfabética e fazendo referência ao Agrupamento de Escolas a que pertencem.

18. O escrutínio será realizado em cada Escola Sede do Agrupamento de Escolas, sendo que do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da Mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo Diretor, ou seu substituto legal, **será enviada no dia seguinte, até às 12h00**, para a Câmara Municipal, para o correio eletrónico mencionado.

19. Consequentemente, a Câmara Municipal agregará os resultados parciais obtidos em cada Agrupamento de Escolas, dando conta dos resultados, no dia seguinte, através de correio eletrónico dos candidatos, na página web do Município e aos Agrupamentos de Escolas.

20. Em caso de empate, realizar-se-á um segundo escrutínio, no dia **12 de Fevereiro**, nos horários definidos no número 14 do presente Regulamento.

21. Os docentes de cada nível de ensino e o educador de infância mais votados neste processo serão os representantes efetivos dos docentes e educadores de infância referidos nas alíneas do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no Conselho Municipal de Educação.

22. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo Conselho, sendo que a substituição far-se-á nos termos legais.

23. Qualquer omissão no presente Regulamento Eleitoral será resolvida pela Vereadora da Educação do Município de Viana do Castelo e pelos Diretores ou seus substitutos legais dos Agrupamentos de Escolas.

24. A tomada de posse e a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação realizar-se-á no dia **7 de Março de 2018**.

BOLETIM DE CANDIDATURA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
CC/BI n.º_____ **Validade**_____
Endereço eletrónico_____
Telefone/Telemóvel_____/_____
Agrupamento de Escolas_____
Estabelecimento de Educação/Ensino_____
Grupo de Docência_____

CANDIDATA-SE A REPRESENTANTE DOS:	**Assinalar com (x)**
DOCENTES DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO (alínea c), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual)	
DOCENTES DO ENSINO BÁSICO PÚBLICO (alínea d), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual)	
DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICA (alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual)	

Motivação pessoal para apresentação da candidatura

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data:_____ **Assinatura:**_____

Notas: No caso de remeter a candidatura por correio eletrónico, converter o documento para formato PDF. A validação dos dados pessoais compete aos Agrupamentos onde o candidato preste serviço, mediante a apresentação do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas k) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro aprovar o transcrito Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA - ATRIBUIÇÃO DE VERBA – LIVRO SOBRE FESTA DAS ROSAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA - ATRIBUIÇÃO DE VERBA – LIVRO SOBRE FESTA DAS ROSAS -** A conhecida "Festa das Rosas", de Vila Franca do Lima, constitui uma das mostras mais genuínas do modo como a religiosidade e a etnografia confluem para dar lugar a manifestações culturais de carácter excecional. A necessidade de inventariar o património cultural desta festividade levou a um trabalho do investigador de património cultural, Raúl Pereira, que culmina, agora, com a publicação da obra "Dentro de um cesto de rosas, Vila Franca: celebração e notas!". Ao abrigo do regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, proponho um subsídio de 2.558,40€ (Nº de Compromisso: 887), à Junta de Freguesia de Vila Franca, para apoiar a edição referida. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO DO NEIVA - "FREI JOÃO DA ASCENSÃO NEIVA":-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO**

DO NEIVA - "Frei João da Ascensão Neiva" - As Juntas de Freguesia desenvolvem um excelente trabalho de pesquisa e preservação do património cultural e dão excelentes contributos à promoção cultural dos territórios. Manter vivas as memórias dos que contribuíram para o desenvolvimento da freguesia ou do concelho, tem sido um dos desígnios dos presidentes de junta do nosso concelho. Deste modo, a junta de freguesia de S. Romão do Neiva vai publicar um livro intitulado "Frei João da Ascensão Neiva", cujo propósito é o de transmitir a verdadeira imagem deste religioso às gerações atuais e vindouras. Ao abrigo do regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, proponho um subsídio de 3.302.96€ (Compromisso nº 886), à Junta de Freguesia de S. Romão do Neiva, para apoiar a edição referida. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) REVERSÃO DE BILHETEIRA: GALA LÍRICA – 20/12/2017 - CENTRO CULTURAL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - GALA LÍRICA - 20 dezembro 2017 | Centro Cultural de Viana do Castelo -** Interferência - Associação de Intervenção na Prática Artística, rua do Ronco, nº28, 4415-870 Sandim, Vila Nova de Gaia, com o NIF 513 829 610, realizou no dia 20 de dezembro, no Centro Cultural, o concerto Gala Lírica, que contou com a presença de 230 espetadores. A receita da bilheteira [199 espetadores com ingresso, no valor de 10€ e 31 espetadores com ingresso, no valor de 5€ (até aos 18 anos)] totalizou o valor de **2.145€** (dois mil cento e quarenta e cinco euros), (Compromisso: 2018/781). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(13) REVERSÃO DE BILHETEIRA - 50º ANIVERSÁRIO DO GDC DOS TRABALHADORES ENVC – 30/11/2017 - CENTRO CULTURAL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - 50º Aniversário do GDC dos Trabalhadores ENVC - 30 novembro 2017|Centro Cultural de Viana do Castelo -** O Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, sediado na avenida Rocha Paris, 95, r/chão – 4900-494 Viana do Castelo, com o NIF: 501 559 221, realizou no dia 30 de novembro, no Centro Cultural, o espetáculo comemorativo do 50º Aniversário do GDC dos Trabalhadores ENVC, que contou com a presença de 393 espetadores, dos quais 238 foram convidados. A receita da bilheteira (155 espetadores com ingresso, no valor de 5€), totalizou o valor de **775€** (setecentos e setenta e cinco euros) (Compromisso: 7957). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira ao Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) ALTERAÇÃO TOPONÍMIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO - NOVOS TOPÓNIMOS E ALTERAÇÃO DE LIMITES DE TOPÓNIMOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) PROTOCOLO COM CASA DA POVO DE AFIFE – AAAF'S:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE AFIFE
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA 2017/2018

A Lei – Quadro da educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

A componente pedagógica da Educação Pré-Escolar é uma valência gratuita, sendo que as **Atividades de Animação e Apoio à Família**, anteriormente comparticipadas pelos pais/encarregados de educação e pelo Estado, de acordo com as respetivas condições sócio económicas passaram, no ano letivo 2014/2015 a ser gratuitas, desde que devidamente justificadas e comprovadas, através de declarações e horários de trabalho, devidamente emitidas e autenticadas pelas entidades patronais.

Considerando a impossibilidade de manter em funcionamento o Jardim de Infância de Freixieiro de Soutelo, desde do ano letivo de 2011/2012, tem sido importante garantir às crianças daquela freguesia, a frequência da Educação Pré-Escolar.

Considerando a existência de um Jardim-de-Infância, da rede solidária - Solidariedade Social (IPSS), a funcionar nas instalações da **Casa do Povo de Afife**, com capacidade para acolher as crianças de Freixieiro de Soutelo e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Direção da Casa do Povo de Afife, representados pelo Eng.º José Maria Costa e o Sr. Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula I
Obrigações da Casa de Povo de Afife

1.A **Casa de Povo de Afife**, obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para as crianças que tenham necessidades de utilização, durante o tempo letivo e durante as interrupções letivas **(7.30h -19.00h)** - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.

2.A **Casa do Povo de Afife**, obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados -animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente, com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

3. A **Casa do Povo de Afife** obriga-se a zelar pela conservação e higiene ambiental e limpeza dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.

Cláusula II
Obrigações da Câmara Municipal

1.**A Câmara Municipal** obriga-se a transferir à **Casa do Povo de Afife** as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, de acordo com os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município, para cada ano letivo.

2. **A Câmara Municipal** obriga-se a atribuir à Casa do Povo de Afife uma **dotação anual de €100,00, para aquisição de materiais didáticos** inerentes ao funcionamento da referida componente.

3. As comparticipações referidas nos pontos 1 e 2, serão transferidas em **3 tranches** (Fevereiro 2018, Abril 2018, Julho 2018), **até ao valor de 1.300,00 €/cada.** (COMPROMISSO 484).

Cláusula III
Disposições finais

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2017/2018, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.

2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I e II confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) PROTOCOLO COM ACEP – AAAF'S:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ACEP - 2017/2018

A A.C.E.P. vem desenvolvendo desde a sua fundação uma intensa atividade no apoio à infância, consubstanciado na disponibilização dos serviços de A.T.L., Ludoteca, Hemeroteca, etc. Para tal, a Associação desenvolveu um enorme esforço no sentido de se dotar de instalações e recursos humanos qualificados, que a tornam uma instituição Ímpar e de referência no concelho.

Possuindo a ACEP instalações próprias e recursos humanos qualificados que lhe permitem o desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família com elevado padrão de qualidades;

Havendo por parte da ACEP disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria com o Município e reconhecendo-se a necessidade de se aprofundar o desenvolvimento de uma política de partilha, racionalização /otimização de recursos na concretização de objetivos comuns na área de Educação;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a A.C.E.P., representadas respetivamente, pelo Eng.º José Maria Costa e o Dr. Luís Delgado, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula I
Obrigações da ACEP

1. A **A.C.E.P.** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para um grupo máximo **de 95 crianças**, oriundas do Jardim de Infância de Igreja – Meadela, no período das **15:30 às 18:30 horas**, durante o tempo letivo, e das **08:00 às 18:30** horas, durante as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa bem como período complementar do mês de Julho.
2. A **A.C.E.P**. obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores – para enquadramento do desenvolvimento desta componente conforme as orientações definidas pelo Ministério de Educação.

Cláusula II
Obrigações da Câmara Municipal

1. **A Câmara Municipal** obriga-se a transferir à A.C.E.P. as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês
2. Tratando-se, atualmente, de um serviço gratuito para os encarregados de educação, a Câmara Municipal obriga-se a transferir à A.C.E.P. as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, de acordo com os escalões de rendimentos, previamente definidos e aprovados pelo Município, para o presente ano letivo.
3. As comparticipações referidas nos pontos 1 e 2 serão transferidas em 3 tranches (Fevereiro 2018, Abril 2018, Julho 2018), sendo a **1ª e a 2ª tranches até ao valor de 25.000,00 €/cada** e a **3ª tranche até ao valor de 18.000,00 €.** (COMPROMISSO Nº 485)

Cláusula III
Agrupamento de Escolas de Abelheira

O Agrupamento de Escolas de Abelheira obriga-se à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim-de-Infância de Igreja – Meadela, e a educadora/animadora da ACEP, promovendo para o efeito reuniões periódicas.

Cláusula IV
Disposições finais

1. O presente protocolo tem início no ano letivo 2017/2018, podendo ser renovado automaticamente, se não denunciado pelas partes com 30 dias de antecedência.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III, confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) PROTOCOLO COM CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE DEÃO – AAAF'S:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE DEÃO ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA 2017/2018

A Lei-Quadro da educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

A componente pedagógica da Educação Pré-Escolar é uma valência gratuita, sendo que as **Atividades de Animação e Apoio à Família**, anteriormente comparticipadas pelos pais/encarregados de educação e pelo Estado, de acordo com as respetivas condições sócio económicas passaram, no ano letivo 2014.2015, a ser gratuitas, desde que devidamente justificadas e comprovadas, através de declarações e horários de trabalho, devidamente emitidas e autenticadas pelas entidades patronais.

Considerando que o Jardim-de-infância de Laboreira – Deão, não possui instalações que permitam o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, capazes de dar resposta às necessidades sentidas pelas famílias;

Considerando que o **Centro Social e Paroquial de Deão**, possui instalações próprias e recursos humanos adequados, que potenciam o desenvolvimento de tais atividades e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social e Paroquial de Deão, representados respetivamente pelo Eng.º José Maria Costa e o Presidente do Centro Social e Paroquial, Adão da Silva Lima, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula I
Obrigações do Centro Social e Paroquial de Deão

1. O **Centro Social e Paroquial de Deão** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para um grupo de crianças que tenham necessidades de utilização, no período das **15.30h às 18.30h**, durante o tempo letivo, e **das 08.30h às 18.30h**, durante as interrupções letivas - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.
2. O **Centro Social e Paroquial de Deão** obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente no respeito pelos documentos orientadores do Ministério de Educação.

Cláusula II
Obrigações da Câmara Municipal

1. **A Câmara Municipal** obriga-se a transferir ao **Centro Social e Paroquial de Deão** as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado, no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês.
2. Tratando – se, de um serviço gratuito para os encarregados de educação, a Câmara Municipal obriga-se a transferir ao Centro Social e Paroquial de Deão, as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, de acordo com os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município para cada ano letivo.
3. As comparticipações referidas no ponto 1 e 2, serão transferidas em 3 tranches (Fevereiro 2018, Abril 2018, Julho 2018), sendo **a 1ª e a 2ª tranches até ao valor de 2.700,00 € cada** e a **3ª tranche até ao valor de 2.000,00 €**. (COMPROMISSO Nº 486)

Cláusula III
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima

O **Agrupamento de escolas de Arga e Lima** obriga-se à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim-de-infância de Laboreira - Deão e a animadora do **Centro Social e Paroquial de Deão**, promovendo para o efeito, reuniões periódicas.

Cláusula IV
Disposições finais

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2017/2018, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros

em efetividade de funções. **(18) APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS – CONFERÊNCIA DE S. MIGUEL DE PERRE E CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA DE PUNHE:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA DE PUNHE E CONFERÊNCIA DE S. MIGUEL DE PERRE -** O Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe é uma IPSS com 36 anos de existência e que integra as seguintes respostas sociais: Creche, Jardim-de-Infância, CATL e mais recentemente SAD. Para desempenho desta última valência, é imprescindível a aquisição de uma viatura devidamente adaptada para o efeito e de acordo com a legislação existente. Por sua vez, a Conferência de S. Miguel de Perre, fundada há 78 anos, tem como missão a intervenção junto de famílias mais desfavorecidas, disponibilizando junto destas, vários bens como alimentos, brinquedos, roupa e calçado, e ainda mobílias e eletrodomésticos que lhes são doados. No entanto, para assegurar a continuidade desta resposta social, torna-se fundamental a aquisição de uma carrinha que lhes permita o transporte destes bens. Assim, na sequência de pedidos formulados a esta Câmara Municipal e dada a importância que estas respostas sociais assumem nas respetivas freguesias, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:- ⇨ 7.000,00€ ao Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe (Compromisso Financeiro n.º 2018/787); ⇨ 5.000,00€ à Conferência de S. Miguel de Perre (Compromisso Financeiro n.º 2018/926). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(19) APOIOS SOCIAIS – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2018:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIOS SOCIAIS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2018 -** A promoção da coesão social no concelho é uma prioridade, só sendo esta possível com a criação de plataformas de cooperação entre diversas entidades. Contribuir para a erradicação e atenuação da pobreza e da exclusão social, para a melhoria da qualidade de vida da população, estimulando a promoção do desenvolvimento territorial, é também uma obrigação do poder local. Como tal, e à semelhança de anos transatos, a assinatura de protocolos sociais com diversas entidades do nosso concelho terá lugar durante o mês de janeiro de 2018. Estes protocolos visam o apoio no pagamento de rendas de algumas das associações, assim como apoio ao funcionamento de outras, tendo como finalidade maior contribuir para a melhoria das respostas sociais do concelho. Assim, atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove os protocolos constantes nas tabelas seguintes, com validade de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

1. Comparticipação de Rendas

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
ACAPO – Delegação de Viana do Castelo	500€/mês (CF n.º 2018/936)	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: comparticipação de renda + transporte dos utentes
GAF – Gabinete de Atendimento à Família	527€/mês (CF n.º 2018/937)	Renda da Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)
Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades	187,50€/mês (CF n.º 2018/938)	Comparticipação da renda da Lojinha Social
Fundação AMA Autismo	1.500€/mês (CF n.º 2018/939)	Renda das instalações
Íris Inclusiva	300€/mês (CF n.º 2018/940)	Renda das instalações
APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo	700,00€/mês (CF n.º 2018/941)	Renda do CAO
Re-food 4 Good - Associação	375,00€/mês (CF n.º 2018/942)	Renda do Centro de Operações

2. Outros

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais	2.700 €/mês (CF n.º 2018/943)	Colaboração na concretização dos programas anuais de formação dos funcionários + funcionamento do bar
APPADCM	250€/mês (CF n.º 2018/944)	Comparticipação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	2.250€/mês (CF n.º 2018/945)	Utilização de parte do Salão Nobre da AHBVVC para instalação provisória de serviços camarários
Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	375€/mês (CF n.º 2018/947)	Despesas de administração do Centro de Convívio
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	500€/mês (CF n.º 2018/948)	Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)
Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho	550€/mês (CF n.º 2018/949)	Despesas com organização e realização de ações de formação sobre 1.os Socorros destinadas a profissionais de JI e Escolas 1.º Ciclo
GAF – Gabinete de Atendimento à Família	330€/mês (CF n.º 2018/934)	Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP
	4.000€/mês (CF n.º 2018/935)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Centro Social e Paroquial da Areosa	350€/mês (CF n.º 2018/933)	Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição
Fundação AMA Autismo	1.500€/mês (CF n.º 2018/932)	Comparticipação custo de contratação de equipa técnica especializada
Cáritas Diocesana de Viana do Castelo	4.000€/mês (CF n.º 2018/931)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria	700€/mês (CF n.º 2018/930)	Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados
Junta de Freguesia de Montaria	450€/mês (CF n.º 2018/911)	Protocolo de colaboração para comparticipação nas despesas inerentes ao transporte dos idosos para o Centro de Convívio
Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conselho Central de Viana do Castelo	500€/mês (CF n.º 2018/929)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas

3. Projetos de Intervenção Comunitária

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
Grupo Etnográfico de Areosa	250,00€/mês (CF n.º 2018/928)	Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e confecionar pequenas refeições aos participantes
Junta de Freguesia de Areosa	500,00€/mês (CF n.º 2018/913)	Garantir o transporte dos participantes (deslocações para o local das atividades e atividades exteriores)

Junta de Freguesia de Alvarães	600,00€/mês (CF n.º 2018/921)	Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e transporte dos participantes
UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	600,00€/mês (CF n.º 2018/923)	Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e transporte dos participantes
Junta de Freguesia de Mujães	350,00€/mês (CF n.º 2018/924)	Garantir o transporte dos participantes (deslocações para o local das atividades e atividades exteriores)
Junta de Freguesia de Outeiro	250,00€/mês (CF n.º 2018/925)	Garantir o transporte dos participantes (deslocações para o local das atividades e atividades exteriores)

4. Sem Contrapartida Financeira

Entidade	Finalidade
IPVC - Escola Superior de Saúde	Colaboração com o Gabinete Cidade Saudável para promoção das condições de saúde e de vida da população
IPVC - Escola Superior de Educação	Colaboração nas áreas de formação, investigação, avaliação e intervenção social e educacional, bem como em projetos de desenvolvimento no âmbito do envelhecimento da população
Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Colaboração na disponibilização de postos de trabalho não remunerados para condenados a: Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade ou Substituição da Multa por Trabalho
Coração Delta – Associação de Solidariedade Social	Cooperação a nível do voluntariado de proximidade para colmatar a solidão dos idosos no seu domicílio
INR - Instituto Nacional para a Reabilitação	SIM-PD – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência
APPACDM	Entrega da administração da habitação n.º 6 (T2) da Urb. Municipal Costeira – Alvarães para arrendamento a pessoas portadoras de deficiência mental

5. Prestação de Serviços

Entidade	Finalidade
Lar de Santa Teresa	Prestação de serviços de limpeza

6. Outros

Entidade	Finalidade
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Cooperação no âmbito da atividade laboral e de outras ações de natureza social, cultural e desportiva
Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.	Cedência de transporte de utentes para a intervenção no tratamento de cidadãos com Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD)

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo

Carvalhido, Hermenegildo Costa e Paula Veiga. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(20) PROJETOS DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - Projetos de Intervenção Comunitária – Constituição de Fundo Permanente – Enquadramento -** O reforço da intervenção da autarquia na área da ação social, veio promover uma planificação estratégica da intervenção, sem esquecer os princípios gerais e de funcionamento, que norteiam toda a atuação do município. Tendo sido definidos como principais objetivos, a promoção da inclusão dos indivíduos e respetivas famílias, operacionalizada através de várias respostas de âmbito social, entendeu-se implementar, em articulação estreita com Juntas de Freguesia, ações que respondessem a necessidades identificadas. A fundamentação da intervenção baseou-se na análise do Diagnóstico Social do concelho, na auscultação das referidas Juntas de Freguesia, bem como de outras entidades parceiras, no âmbito das Comissões Sociais Interfreguesias. A área geográfica definida para a implementação dos Projetos de Intervenção Comunitária, nas freguesias de Alvarães e Areosa, na união de freguesias de Nogueira, Vilar de Murteda e Meixedo, Mujães e Outeiro, surgiu como prioritária, considerando as problemáticas sociais existentes, identificadas por entidades públicas e privadas, com intervenção local. Para se poder dar continuidade às atividades propõe-se a criação de um fundo permanente valor de 1.500,00€, à responsabilidade da Chefe da Divisão da Ação Social, Dr.ª Cláudia Magalhães. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES E OUTRAS INICIATIVAS NATALÍCIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017:-** Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES E OUTRAS INICIATIVAS NATALÍCIAS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017** - Dentro do espírito de solidariedade que, por altura do Natal, se vive com especial intensidade, tem sido habitual, por parte das instituições estatutariamente vocacionadas para a ação humanitária, a realização de diversas iniciativas de apoio às famílias mais carenciadas, designadamente, a entrega de cabazes aos mais desfavorecidos. Assim, para além das verbas já deliberados em reunião da Câmara Municipal do passado dia 21 de dezembro, propõe-se a atribuição do seguinte apoio, cujo pedido foi formalizado em data posterior:

ENTIDADE	VALOR	N.º COMPROMISSO FINANCEIRO
Movimento de Caridade Cristã – Fábrica da Igreja Paroquial de St.ª Marta de Portuzelo	€ 150,00	2018/240

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ACEB – ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ENTRE BALDIOS – RELATIVO À EQUIPA DE SAPADORES – SF 21-111:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**Proposta - Renovação do Protocolo com a ACEB – Associação para a cooperação entre baldios – relativo à Equipa de Sapadores – SF 21-111** - O Protocolo celebrado entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e a ACEB - Associação para a cooperação entre Baldios, relativo á equipa de Sapadores SF 21-111 terminou no final de dezembro, pelo que, o mesmo deverá ser renovado, se se pretende dar continuidade ao trabalho desta equipa, pois sem o apoio da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia

da sua área de actuação, a ACEB não tem forma de garantir a subsistência da equipa, uma vez que que o financiamento através do Fundo Florestal Permanente dado pelo ICNF é insuficiente. A equipa tem como função a silvicultura preventiva definida em plano de atividades anual, a vigilância, apoio ao combate e rescaldo aos incêndios florestais na sua área de ação definida em PMDFCI. Esta equipa é fundamental para as questões de DFCI na sua área, tendo sido um exemplo de atuação quer nas atividades de silvicultura preventiva quer ao nível dos incêndios florestais, pelo que venho propor que seja deliberada a renovação do protocolo nos mesmos moldes do anterior, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018.

"PROTOCOLO
RELATIVO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS 21-111

OUTORGANTES:-

PRIMEIRO: ACEB - ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ENTRE BALDIOS, com sede na Avenida Capitão Gaspar de Castro, Nº 119 (Mercado Municipal), Loja 9, 4900-462, Viana do Castelo, com o n.º de identificação de pessoa colectiva 503706566, representada por Vítor Coelho Lopes e Manuel Casado Fernandes, com poderes para o ato.

SEGUNDO: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, sita na Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa, com poderes para o ato.

TERCEIRO: FREGUESIA DE AMONDE, sita na Freguesia de Amonde, 4925-326 Amonde, Concelho de Viana do Castelo, representado pelo Mário Brito de Sá e Manuel Marçal Coelho Couto, Presidente da Junta de Freguesia e Presidente do Concelho Directivo dos Baldios, respetivamente, com poderes para o ato.

QUARTO: FREGUESIA DE MONTARIA, com morada no lugar da Torre, Freguesia de Montaria, 4925-490 Viana do Castelo, representado pelo Armando da Silva Paula e Abílio da Rocha Martins, Presidente da Junta de freguesia e Presidente do Concelho Diretivo dos Baldios, respetivamente, com poderes para o ato.

QUINTO: UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR DE MURTEDA, sita na Rua da Igreja, 556, 4925-525 Nogueira, Concelho de Viana do Castelo, representado, representado pelo Rui Alexandre Vieira Maciel, Presidente da União de freguesias, com poderes para o ato.

O presente protocolo é realizado considerando que:

a) O primeiro outorgante, nos termos do Decreto-Lei 179/99 de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 94/2004 de 22 de Abril, constituiu uma Equipa de Sapadores Florestais, conforme contrato de parceria celebrado em 2007 entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a ACEB, a Junta de Freguesia de Amonde, o Conselho Diretivo dos Baldios de Amonde, a Junta de Freguesia de Montaria, o Conselho Diretivo dos Baldios de Montaria e as ex-Juntas de Freguesia de Meixedo, Vilar de Murteda e Nogueira, agora como União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda;

b) O presente protocolo diz respeito à continuidade e reformulação desse contrato de parceria;

c) O financiamento desta equipa é garantido em parte pelo ICNF, em 40.000 €/ano, e que a despesa total anual desta equipa é estimada em 70.000 €/ano;

d) O trabalho desta equipa é fundamental para a prevenção de incêndios e para a gestão da floresta nestas freguesias;

e) Cada um dos outorgantes não reúne por si só capacidade financeira necessária à constituição e manutenção da Equipa de Sapadores Florestais, pelo que o protocolo será celebrado regendo-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

1 – A Equipa de Sapadores Florestais tem funções de prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, de vigilância das áreas florestais, de apoio ao combate a incêndios florestais, realização de operações de rescaldo e ações de sensibilização pública.

2 – Para ações de silvicultura preventiva a área de intervenção da Equipa de Sapadores Florestais corresponde às áreas florestais sob administração do terceiro, quarto e quintos outorgantes.

3 – Para ações de apoio ao combate, rescaldo e vigilância após rescaldo, a área de intervenção da Equipa de Sapadores Florestais corresponde ao Setor 2, previsto no PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) e no POM (Plano Operacional Municipal), ou seja, o quadrante florestal Nordeste do concelho.

Cláusula 2.ª

1 – O primeiro outorgante é titular da Equipa de Sapadores Florestais, sendo responsável pela apresentação do Plano de Anual de Atividades, que deverá ser elaborado em conjunto com os

restantes outorgantes, pelo Relatório Anual de Atividades e pelos Mapas Mensais de Despesas a apresentar ao ICNF para efeitos de reembolso.

2 – O Plano Anual de Atividades deve ter em conta as diretrizes do PMDFCI e deve incluir intervenções estruturantes que o GTF do município pode indicar.

3 - A equipa de sapadores Florestais poderá realizar também intervenções de silvicultura preventiva na Rede Secundária de Faixas de Gestão de combustível, se solicitada pela Câmara Municipal para o efeito, no sentido de contribuir para o cumprimento do disposto no n.º 5, 12 e 13 do Artigo 15.º da nova Lei n.º 76/2017.

4 – A execução prática das responsabilidades referidas nos pontos anteriores são atribuídas ao primeiro outorgante, tendo a seu cargo todo o acompanhamento técnico e logístico, sem prejuízo da orientação técnica dos serviços oficiais, segundo as necessidades prioritárias encontradas no todo da área de intervenção e de comum acordo com os restantes outorgantes e os serviços oficiais.

5 – Pelos serviços administrativos e técnicos de acompanhamento da equipa de Sapadores, a ACEB será remunerada em 250,00 €/mês.

Cláusula 3.ª

1 – A Equipa de Sapadores Florestais será constituída por cinco elementos, preferencialmente um de cada freguesia, que serão selecionados pelo primeiro outorgante, devendo ter a colaboração dos restantes outorgantes.

2 – Os elementos nomeados nos termos do n.º anterior terão que obedecer aos requisitos constantes no Artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 94/2004 de 22 de Abril.

Cláusula 4.ª

1 – O segundo outorgante deverá comparticipar nas respetivas despesas com o montante anual de 25.200,00€, transferindo mensalmente para o primeiro outorgante o respetivo valor de 2.100,00€.

2 – Os restantes outorgantes, à exceção da ACEB, comparticiparão com 150,00€ /mês por freguesia ou ex-freguesia, ou seja:

- ⇨Freguesia da Montaria – 150,00€/mês
- ⇨Freguesia de Amonde - 150,00€/mês
- ⇨UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda – 450,00€/mês

Cláusula 5.ª

1 - A Equipa de Sapadores Florestais prestará a sua atividade ao segundo, terceiro, quarto e quintos outorgantes, seguindo o Plano de Atividades.

2 – Independentemente de se tratar de serviço público ou normal, o tempo dos trabalhos efetuados nas áreas florestais sob administração do terceiro, quarto e quinto outorgantes é distribuído em igual número de horas, sendo que o quinto outorgante vale por três, na medida que agora representa a união de 3 freguesias, devendo para isso alternar-se de semana em semana, por cada freguesia.

3 – O primeiro outorgante deve proceder ao registo das horas referidas no número anterior para um controle de todas as entidades.

Cláusula 6.ª

1 – Todos os outorgantes obrigam-se a guardar e zelar pelo equipamento que seja entregue pelo Estado ao primeiro outorgante (enquanto promotor do projeto), responsabilizando-se por qualquer dano do mesmo, decorrente de utilização anormal quando estiver afeto ao serviço da sua área.

2 – Entende-se por utilização anormal do equipamento toda e qualquer utilização que não tenha por finalidade a satisfação dos fins do presente acordo.

Cláusula 7.ª

O incumprimento culposo do presente acordo por qualquer dos outorgantes confere aos restantes o direito ao ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos gerais de direito.

Cláusula 8.ª

O presente protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018, podendo ser renovável pelo período de dois anos, caso não haja denúncia de qualquer das partes com sessenta dias de antecedência.

Por corresponder à real vontade das partes, o presente protocolo vai ser assinado e rubricado pelos representantes de todos os outorgantes.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, que seguidamente se transcreve:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050108	OUTROS	503.000,00	0,00	70.000,00	433.000,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1426.000,00	70.000,00	0,00	1.496.000,00
		TOTAL	1929000,00	70.000,00	70.000,00	1.929.000,00
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00	70.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 12 de Janeiro corrente pelo qual aprovou a lista de "erros e omissões", bem como autorizou a prorrogação de prazo para entrega das propostas pelo prazo de 25 dias relativo à empreitada de "Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Barroselas". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- MIGUEL GRAMACHO, em representação dos Bombeiros Municipais - Interpelou o Presidente da Câmara sobre se já dispunha das respostas as questões que os bombeiros tem vindo a colocar. Voltou a falar na questão do bombeiro Albano Lopes, uma vez que já passou um mês sobre a data em que a questão foi apresentada ao Executivo e ainda não obtiveram qualquer resposta. Apresentou várias queixas que os bombeiros têm do seu comandante. Por ultimo, referiu-se ao pagamento dos novos recrutas que segundo disse está a ser feito em desacordo com a Lei. O Presidente da Câmara esclareceu que todas estas questões estão a ser objeto de estudo e oportunamente dará as respostas que se mostrarem adequadas. JOÃO CORREIA - Chamou a atenção para a necessidade de se abrir um processo de renegociação dos ACEP's, em face das alterações legislativas mais recentes. Disse esperar que o Presidente da Câmara se digne marcar uma reunião com a entidade sindical que o mesmo representa, STAL. Por

último, referiu que os técnicos superiores existentes na Câmara em situação de mobilidade deveriam estar posicionados na posição remuneratória correspondente ao salario de 1.200€, como acontece aos trabalhadores da CIM na mesma situação. **PIRES VIANA** - Propôs a criação de uma escola de Bombeiros para o distrito de Viana do Castelo. Perguntou se a Câmara Municipal de Viana do Castelo está representada na 38º FITUR, com um stand próprio. Sugeriu a criação em Viana do Castelo de instalações destinadas a prestar cuidados continuados. Lembrou por último, que este ano se celebra 140º Anos da inauguração da Ponte Eiffel. **(26) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.